

**PORTARIA NORMATIVA Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão do feriado de carnaval no CAU/AP em 2021.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 152 do Regimento Interno do CAU/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Suspender o feriado de Carnaval dos dias 15, 16 e 17/02, mantendo os agendamentos para o atendimento presencial na sede do CAU/AP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 Dê ciência, e cumpra-se.

**WELTON BARREIROS ALVINO**

Presidente do CAU/AP